



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.045, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Denomina uma via pública no Loteamento Flamboyant de FRANCISCO ALVES CORRÊA.

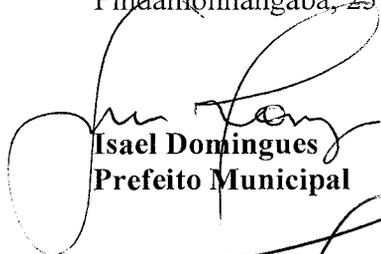
(Projeto de Lei nº 94/2017, de autoria do Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

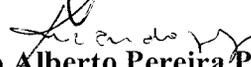
Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO ALVES CORRÊA, a Rua 19 do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de julho de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de julho de 2017.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SAJ/ata